



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015

PARTES: Município de Ibema e Adilo Daga- ME.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos e Materiais de Processamento de Dados, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.
VALOR: R\$ 31.390,44 (trinta e um mil trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2015.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2014 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UAPSF, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Catarina, 850, Centro, município de Cascavel, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, representada neste ato por **Kamylla Gentila Tomazelli**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 043.680.279-14 e do RG nº 8.009.609-7 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Materiais Odontológicos, para manutenção do Centro de Saúde e UAPSF (Unidade de Atenção Primária Saúde da Família), firmado em 31 de Março de 2014, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 013/2014, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 06 (seis) meses, a partir de 31/03/2015, e a vigência para fins de pagamento em mais 06(seis) meses a partir de 30/04/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 8.316,87 (Oito mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 30 de Março de 2015.


MUNICÍPIO DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
CONTRATADA

Testemunhas:







IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UAPSF, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA ALVES E SARTOR LTDA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ALVES E SARTOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Souza Naves, 3223, Centro, município de Cascavel, inscrita no CNPJ nº 07.724.523/0001-20, representada neste ato pelo Sr. **Odair José Sartor**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do RG nº 5.725.605-2SSP/PR., a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Materiais Odontológicos, para manutenção do Centro de Saúde e UAPSF (Unidade de Atenção Primária Saúde da Família), firmado em 31 de Março de 2014, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 013/2014, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 06 (seis) meses, a partir de 31/03/2015, e a vigência para fins de pagamento em mais 06(seis) meses a partir de 30/04/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 229.823,10 (Duzentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 30 de Março de 2015.


MUNICÍPIO DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


ALVES E SARTOR LTDA
ODAIR JOSÉ SARTOR
CONTRATADA

Testemunhas:

 _____  _____



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2015

PARTES: Município de Ibema e Associação de Árbitros de Guaraniaçu – AAG.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Arbitragem para Eventos Esportivos do Município.

VALOR: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2015.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 357/2015, do dia 12 de janeiro do ano 2015, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel e Luiz Cezar dos Santos, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 008/2015, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Esportivos e Materiais para Premiações, para o Departamento de Esportes do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas “**Toledo Materiais Esportivos Ltda**” e “**Dário & Maria Ltda – EPP**”, nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 30 de março de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Ibema, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer que as contas estão Regulares encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, do exercício financeiro de 2014, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;




IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2014, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isente dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibema, 26 de março de 2015.


Juraci Soares de Jesus

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e respectivos membros:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONSELHEIROS	ASSINATURA
Aparecido Correa Lima	
Andriana Del Puppo	Andriana Del Puppo Pibema
Maria Ivete Tatsch	Maria Ivete S. Tatsch
Diogo Gawlik	
Karla Regina Miotto Hilgert	Karla R. Miotto Hilgert
Gilvane da Cunha	Gilvane da Cunha
Denise Ap. Curtis	Denise Ap Curtis
Glaciane Neves G. Rabel	Glaciane Neves Gonçalves Rabel
Ivone Mertz	Ivone Mertz
Robertinho Nenes Pimentel	
Suzana Schran	Suzana Schran
Maria Claidir Bueno	
Maria Conceição Borges	Maria Conceição Borges
Noemi de Araújo	Noemi de Araújo
Cristiani de Fatima Pimentel	Cristiani de F. Pimentel